

EDITAL

INGRESSO EXTRAVESTIBULAR CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL

2º SEMESTRE DE 2026

Aprovado pela Resolução nº 52/2026, da Reitoria

Ingresso Extravestibular é a possibilidade de acesso aos Cursos de Graduação da Universidade, de acordo com as vagas estabelecidas neste Edital, aos candidatos que já tiveram vinculação com a Unisinos ou com outra Instituição de Ensino Superior, via processo seletivo.

A Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos torna público que estão abertas, a partir das **09 horas do dia 02 de junho de 2026**, as inscrições para ingresso nos Cursos de Graduação Presencial e Semipresencial. As solicitações serão analisadas conforme ordem de data de abertura da solicitação nos seguintes períodos:

Este processo visa ao preenchimento de vagas do segundo semestre letivo de 2026 para ocupação de turmas que se iniciam em 03 de agosto (1º bimestre) e em 12 de outubro (2º bimestre), conforme o quadro abaixo:

Cursos de graduação no formato PRESENCIAL			
Oferta de disciplinas	Período das aulas	Período de Inscrições	Prazo máximo para ingresso no curso
Cursos de Graduação Presencial – com matrícula em disciplinas semestrais (20S) de 2026/2. *	03 de agosto a 12 de dezembro de 2026. **	02 de junho até 03 de agosto de 2026. ***	21 de agosto de 2026.
Cursos de Graduação Presencial – com matrícula em disciplinas do 1º bimestre letivo (10A) de 2026/2. *	03 de agosto a 10 de outubro de 2026. **	02 de junho até 03 de agosto de 2026. ***	14 de agosto de 2026.
Cursos de Graduação Presencial – com matrícula disciplinas do 2º bimestre letivo (10B) de 2026/2. *	12 de outubro a 12 de dezembro de 2026. **	02 de junho até 03 de agosto de 2026. ***	16 de outubro de 2026.

Cursos de graduação no formato SEMIPRESENCIAL			
Oferta de disciplinas	Período das aulas	Período de Inscrições	Prazo máximo para ingresso no curso
Cursos de Graduação Semipresencial – com matrícula em disciplinas semestrais (20S) de 2026/2. *	03 de agosto a 19 de dezembro de 2026. **	19 de maio até 03 de agosto de 2026. ***	07 de agosto de 2026.
Cursos de Graduação Semipresencial – com matrícula em disciplinas do 1º bimestre letivo (10A) de 2026/2. *	03 de agosto a 10 de outubro de 2026. **	19 de maio até 03 de agosto de 2026. ***	07 de agosto de 2026.

Cursos de Graduação Semipresencial – com matrícula disciplinas do 2º bimestre letivo (10B) de 2026/2. *	12 de outubro a 19 de dezembro de 2026. **	19 de maio até 03 de agosto de 2026. ***	07 de agosto de 2026.
--	--	--	-----------------------

*Para os cursos de **graduação no formato presencial** poderão ser ofertadas disciplinas nos formatos semestral (20S) e bimestral (10A e 10B). O candidato poderá realizar sua matrícula de forma combinada, selecionando disciplinas em um ou mais períodos, conforme o currículo do curso e a oferta vigente.

Para os **cursos no formato semipresencial**, a matrícula deverá ser realizada integralmente no início do semestre letivo, contemplando as disciplinas dos bimestres 10A e 10B, conforme o currículo do curso e a oferta vigente, não sendo permitido ingresso posterior para cursar apenas disciplinas do 2º bimestre (10B).

A partir do **início do período de aulas, o candidato que ingressar após essa data estará ciente das faltas acumuladas.

***O período de inscrições poderá ser prorrogado até as **12h do prazo máximo de ingresso no curso**, para cursos que ainda possuírem vagas.

CONTATO COM A UNIVERSIDADE

Atendimento Unisinos

Telefone: (51) 3591-1122 / (51) 3037-1000

WhatsApp: (51) 9999-55572

Fale conosco: Os canais de contato, os dias e horários de atendimento dos Campi São Leopoldo e Porto Alegre podem ser conferidos no endereço <https://unisinos.br/central-de-relacionamento>

Site da Universidade: www.unisinos.br

Site do Vestibular: www.unisinos.br/graduacao

1. INSCRIÇÃO

- 1.1.** As solicitações de **Transferência Externa, Diplomado em Curso Superior e Aluno Não Regular** deverão ser realizadas exclusivamente via web, mediante preenchimento de formulário disponível no [site da graduação da Unisinos](#). Já as solicitações de **Readmissão, Troca de Curso e Curso Paralelo** deverão ser realizadas pelo [Minha Unisinos](#). Para a forma de ingresso **Dupla Titulação**, o candidato deverá seguir as orientações específicas do processo seletivo. Em caso de dúvidas, os canais de atendimento estão disponíveis na [Central de Relacionamento Unisinos](#).
- 1.2.** A documentação exigida deverá ser apresentada de acordo com a forma de ingresso e o formato do curso escolhido, no momento da inscrição ou da matrícula, pelos respectivos canais de atendimento informados neste Edital.
- 1.3.** Candidatos com algum tipo de deficiência ou necessidade educativa especial, que precisem de recursos de acessibilidade ou de tecnologia assistiva para as aulas, devem indicá-los no formulário de inscrição e apresentar documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação durante o período de inscrições, no qual devem conter: a) nome completo do participante; b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10); c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no

Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente. Estes candidatos, se aprovados (selecionados ou suplentes), deverão, após a matrícula, entrar em contato com o Núcleo de Atenção ao Estudante, pelo e-mail nae@unisinoss.br, ou pelo telefone (51) 3561-1122 ou (51) 3037-1000, ramais 4107 ou 4113.

- 1.4. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara estar ciente e concorda que seus dados cadastrais, incluindo seu nome, poderão ser compartilhados com órgãos públicos de regulação educacional, quando solicitados, para fins de cumprimento de exigências legais.
- 1.5. O candidato que desejar ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá apresentar, até o último dia de inscrições, pelos canais do Atendimento Unisinos, a Carteira de Identidade, caso nela esteja expressa esta informação, ou a Carteira de Nome Social.
- 1.6. Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o Processo de Seleção constantes deste Edital e que está ciente de que, se selecionado, necessita apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar por ocasião da matrícula, de acordo com o de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei n. 9.394, de 20/12/1996 (LDB).
- 1.7. As inscrições poderão ser prorrogadas até a data limite de matrícula do semestre ou do **segundo bimestre de 2026/2**, nos cursos em que ainda houver vagas disponíveis para ingresso e nas disciplinas para matrícula.

2. FORMAS DE INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS

2.1. A Unisinos disponibiliza as seguintes formas de ingresso no Processo Seletivo Extravestibular:

- Readmissão;
- Transferência;
- Diplomado em Curso Superior;
- Troca de Curso;
- Curso Paralelo;
- Aluno Não Regular;
- Dupla Titulação.

2.2. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a disponibilidade existente em cada curso e com o atendimento aos requisitos mínimos previstos neste Edital para a respectiva forma de ingresso. As solicitações serão analisadas conforme a ordem de recebimento no Processo Seletivo Extravestibular. A efetivação da vaga está condicionada à realização da matrícula dentro do prazo estabelecido pela Universidade, podendo a vaga ser disponibilizada a outro candidato em caso de não conclusão da matrícula no período informado.

2.3. As regras para ingresso e aproveitamento de estudos na modalidade Aluno Não Regular constam nos itens 2.6 e 4 deste Edital. Já as regras para ingresso por Dupla Titulação estão previstas no item 2.7

2.4. READMISSÃO

2.4.1. É o ingresso do aluno que manteve vínculo com a Unisinos e que está em abandono (com matrícula trancada há mais de dois semestres consecutivos) ou em afastamento de Curso (com solicitação de desvinculo feita pelo próprio aluno), desejando retornar à Universidade. A readmissão é concedida em respeito ao currículo vigente e mediante a existência de vaga no Curso.

2.4.2. Caso a documentação apresentada no ingresso anterior à Universidade tenha sido retirada, o aluno deverá realizar nova apresentação dos documentos exigidos. Mais informações estão disponíveis no item **3 - Documentação**.

2.5. TRANSFERÊNCIA

- 2.5.1.** É o ingresso do aluno que já iniciou estudos em nível superior e que esteja vinculado a uma Instituição de Ensino Superior, Nacional ou Estrangeira, e deseja continuar seus estudos na Unisinos, no mesmo curso ou em curso afim.
- 2.5.2.** O servidor público federal transferido compulsoriamente, no exercício de sua função pública, pode requerer transferência de aceitação compulsória, desde que venha a trabalhar em **uma das cidades em que a Unisinos possui campus presencial**, ou a Unisinos seja a Instituição de Ensino Superior que, na localidade mais próxima de seu domicílio, ofereça o Curso Superior ao qual o servidor esteja vinculado na Instituição de origem. Essa condição é válida também para seus dependentes diretos (cônjuge e filhos). É necessária a comprovação do enquadramento na situação descrita.
- 2.5.3.** Caso o aluno seja beneficiário de algum programa de crédito para financiamento estudantil ou de bolsa de estudos, deve certificar-se sobre a possibilidade de transferência desse benefício para a Unisinos bem como da documentação necessária. O aluno deverá informar essa condição no momento da inscrição. As informações relativas às transferências de bolsas Prouni serão divulgadas em edital próprio. Mais informações podem ser obtidas no Atendimento Unisinos, no endereço www.unisinos.br/graduacao/prouni ou pelo e-mail bolsas@unisinos.br.

2.6. DIPLOMADO EM CURSO SUPERIOR

- 2.6.1.** É o ingresso do aluno diplomado em Curso Superior de Graduação regular, na forma da Lei, na Unisinos ou em outra Instituição de Ensino Superior e que deseja vincular-se a um Curso de Graduação da Unisinos.
- 2.6.2.** Candidatos com a previsão de conclusão de Curso para o **primeiro semestre de 2026** poderão participar do processo seletivo mediante a apresentação de declaração da Instituição de origem, informando que o aluno está apto a colar grau. A declaração deverá conter a data prevista da colação de grau.
- 2.6.3.** Alunos da Unisinos com previsão de conclusão de Curso para o **primeiro semestre de 2026** poderão participar do processo seletivo mediante a solicitação de colação de grau deferida pela Unisinos.

2.7. TROCA DE CURSO

- 2.7.1.** É a transferência do aluno vinculado a um Curso da Unisinos para outro Curso desta Universidade. Ao realizar matrícula, o aluno perde, automaticamente, o vínculo com o Curso de origem no período letivo seguinte.
- 2.7.2.** Para alunos com **ingresso em 2026/2**, a Troca de Curso será permitida a partir do próximo semestre, ou seja, do 2º período letivo desde o ingresso.
- 2.7.3.** Caso o aluno seja beneficiário de algum programa de crédito para financiamento estudantil, de bolsa de estudos ou de gratuidade, deve certificar-se sobre a possibilidade de transferência desse benefício para o novo Curso bem como da documentação necessária. O aluno deverá informar essa condição no momento da inscrição. As informações relativas às transferências de bolsas Prouni serão divulgadas em edital próprio. Mais informações podem ser obtidas no Atendimento Unisinos, no endereço <https://www.unisinos.br/graduacao/facilidades> ou pelo e-mail: bolsas@unisinos.br.
- 2.7.4.** As solicitações de troca de turno e Campus devem ser encaminhadas pelo [Portal Minha Unisinos](#) e seguem as mesmas especificações da Troca de Curso.

2.8. CURSO PARALELO

- 2.8.1.** É o ingresso do aluno que, já vinculado a um Curso da Unisinos, deseja realizar, simultaneamente, outro Curso de Graduação. Não é permitido cursar o mesmo curso (curso igual), em paralelo, em formatos, campi ou turnos distintos.

2.8.2. Para alunos que ingressaram pelo Processo Seletivo Vestibular, a solicitação de Curso Paralelo é permitida a partir do 2º período letivo desde o ingresso.

2.8.3. A solicitação de Curso Paralelo quando o vínculo regular do aluno no Curso de origem for similar àquele para o qual está solicitando Ingresso Extravestibular será analisada pela Coordenação do Curso, que é responsável pelo deferimento do pedido e concessão de vaga. Essa regra vale para todos os Cursos. No caso de deferimento, o aproveitamento de estudos para fins de dispensa respeitará os limites de acordo com a implantação curricular e a oferta de cada Curso, conforme descrito no item 4, deste Edital.

2.9. ALUNO NÃO REGULAR

2.9.1. É o aluno que se matricula em atividade (s) acadêmica (s) com fins culturais, de atualização ou de complementação de estudos, sem visar à obtenção de grau acadêmico ou habilitação profissional, ou seja, esse aluno não se vincula a um Curso.

2.9.2. A solicitação e a matrícula estão abertas a qualquer pessoa da comunidade que tenha concluído o Ensino Médio, mediante a indicação da (s) atividade (s) acadêmica (s) que pretenda cursar, condicionado o aceite a existência de vaga na(s) turma(s) onde ocorre(m) a(s) Atividade(s) Acadêmica(s). É necessária a comprovação do cumprimento de pré-requisito, quando exigido.

2.9.3. O nome da (s) atividade (s) acadêmica (s) de interesse pode ser localizado dentro na matriz curricular do curso de graduação da Unisinos, no endereço www.unisinos.br/graduacao.

2.9.4. Para esta forma de ingresso, a Universidade não concede bolsas ou incentivos.

2.10. DUPLA TITULAÇÃO

2.10.1. É o ingresso do aluno que, já vinculado a um Curso de ensino superior no exterior, deseja receber dupla titulação no mesmo Curso de Graduação na Unisinos, nos termos do Convênio previamente firmado entre as duas instituições e a regulamentação interna. Apenas alunos pré-selecionados nos termos de Convênio específico terão acesso a essa forma de ingresso. A análise do aproveitamento de estudos para fins de dispensa será realizada após o ingresso do aluno, não sendo considerado o limite máximo estabelecido por curso no item 4 do edital.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os seguintes documentos têm apresentação obrigatória para todas as formas de ingresso:

- Documento de Identificação (carteira de identidade nacional ou do órgão de classe profissional OU CNH OU Carteira de trabalho);
- CPF;
- Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou de Curso equivalente;
- Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação em via original*, contendo as seguintes informações da Instituição de Ensino Superior de origem: dados de ingresso; comprovante de autorização ou de reconhecimento do Curso Superior e da IES de origem; relação das disciplinas/atividades acadêmicas cursadas, com a respectiva avaliação (graus finais/conceitos) e carga horária; declaração da situação de vínculo atual na Instituição de Ensino Superior; situação quanto ao ENADE;
- Conteúdos programáticos em vias originais das disciplinas cursadas com aprovação na IES anterior (somente para fins de aproveitamento de estudos).

* São considerados originais os documentos que possuem carimbo e assinatura manual OU link de validação no site da IES de origem OU documentos emitidos com chave ICP Brasil.

3.2. Documentação alunos Estrangeiros:

- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (caso esteja em idioma diferente do português ou espanhol, deve apresentar o documento original e a tradução juramentada);
- Documento que informe a equivalência de estudos (comprova o que o aluno estudou no exterior, pode ser requerido por meio do Conselho Estadual de Educação e, caso esteja em idioma diferente do português ou espanhol, deve apresentar o documento original e a tradução juramentada);
- Fotocópia do Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento, caso esteja em idioma diferente do português ou espanhol, deve apresentar o documento original e a tradução juramentada);
- Fotocópia da Cédula de Identidade do(a) Estudante (RNM - Registro Nacional Migratório);
- CPF.

3.3. Para os cursos em implementação gradativa, é obrigatória a apresentação da documentação completa no momento da inscrição, a fim de possibilitar a análise da solicitação e do aproveitamento de estudos. A relação dos cursos em implementação gradativa poderá ser consultada no quadro de cursos deste Edital.

3.4. **Em caso de ingresso como Aluno Não Regular**, a apresentação do Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação é necessária somente para a comprovação de cumprimento de pré-requisito. Poderá(ão) ser solicitado(s) conteúdo(s) programático(s) de disciplina(s) cursada(s), se a(s) atividade(s) possuir(irem) pré-requisito.

3.5. O candidato inscrito pela forma **Diplomado em Curso Superior** deverá apresentar, além dos documentos obrigatórios, o Diploma de Curso Superior de Graduação original, frente e verso, no formato físico ou digital.

3.6. Todos os documentos devem ser apresentados em vias originais, exceto onde for indicado de forma distinta.

3.7. DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS PROVENIENTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRA:

3.7.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar a seguinte documentação:

- Comprovante de regularização de situação no País;
- Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação em via original*, contendo os dados de ingresso na Instituição de origem e relação das disciplinas/atividades acadêmicas cursadas, com a respectiva avaliação (graus finais/conceitos) e carga horária;
- Declaração de equivalência do Ensino Médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação;
- Cópia autenticada do Histórico Escolar na língua original e em uma via traduzida, conforme exigência legal e ementas das disciplinas cursadas com aprovação na língua original e em uma via traduzida.

**O histórico deverá ser original, autenticado por representação diplomática brasileira com sede no país de origem da instituição que expediu o documento OU apostilado, no caso da sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça).*

3.7.2. **O candidato brasileiro que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Exterior, no âmbito do Mercosul**, deverá apresentar (além da documentação indicada no item 3.7.1), o Certificado de Conclusão e Histórico

Escolar do Ensino Médio na língua original e documento expedido pelo Conselho Estadual de Educação que informe a equivalência de estudos.

3.7.3. O candidato brasileiro que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Exterior, fora do âmbito do Mercosul, deverá apresentar Declaração de Equivalência (fornecida pelo Conselho Estadual de Educação) e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar na língua original e em uma via traduzida, conforme exigência legal.

3.7.4. Os documentos emitidos por Instituição estrangeira devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola). O Histórico Escolar deverá ser apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº. 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3.7.5. Os documentos emitidos por Instituição estrangeira devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola). O Diploma de Graduação (frente e verso) deverá ser apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº. 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário. (Incluído por Gestão de Dados).

4. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1. A análise de aproveitamento de estudos para alunos que já tiveram vínculo com uma ou mais instituições de ensino superior antes de ingressarem na Unisinos será realizada mediante solicitação de avaliação curricular, acompanhada da apresentação dos históricos escolares e dos conteúdos programáticos, em cópias legíveis, devidamente carimbadas e assinadas ou com autenticação digital.

4.2. Havendo necessidade de complementação de documentos, estes serão solicitados ao aluno para dar continuidade ao processo de aproveitamento de estudos.

4.3. O aluno poderá solicitar seu aproveitamento de estudos por meio do portal Minha Unisinos (<https://www.unisinos.br/minha-unisinos/>) ou pelos canais de atendimento disponíveis em <https://unisinos.br/central-de-relacionamento>.

4.4. Aluno da Unisinos que tenha cursado uma ou mais disciplinas/atividades acadêmicas e tenha obtido aprovação, terá o estudo de currículo realizado automaticamente.

4.5. Para obtenção de mais informações sobre o aproveitamento de estudos/atividades, o Guia do Aluno – Graduação está disponível para consulta em www.unisinos.br/servicos/guia-do-aluno. O aluno poderá também recorrer à Coordenação de seu Curso caso deseje mais informações sobre o aproveitamento de disciplinas/atividades acadêmicas.

4.6. LIMITES DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EM CADA CURSO

4.6.1. A análise do aproveitamento de estudos para fins de dispensa respeitará os limites de acordo com a implantação curricular e a oferta de cada Curso, de acordo com o descrito a seguir:

Cursos	Limites de aproveitamento
Enfermagem	57% (cinquenta e sete por cento) do número total de créditos acadêmicos
Nutrição, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado)	50% (cinquenta por cento) do número total de créditos acadêmicos

Psicologia (Bacharelado)	50% (cinquenta por cento) do número total de créditos acadêmicos, não havendo a possibilidade de aproveitamento de estágio
Administração (Currículo com a Linha de Formação Específica em Gestão para Inovação e Liderança)	Não há possibilidade de aproveitamento
Demais Cursos – (Transferência de IES, Diplomado de outra IES, Paralelo)	80% (oitenta por cento) do número total de créditos acadêmicos
Demais Cursos – (Readmissão, Diplomado Unisinos, Troca de Curso - quando o Curso de origem é diferente do Curso desejado)	80% (oitenta por cento) do número total de créditos acadêmicos
Demais Cursos – (Readmissão, Troca de Curso - quando o Curso é o mesmo)	O aproveitamento dos estudos é realizado de acordo com a implantação curricular e a oferta de cada Curso, aproveitando-se o máximo de unidade(s) curricular(es) aprovadas pelo aluno: ficando o aluno dispensado de cursar determinadas unidades curriculares consideradas equivalentes ou de valor formativo semelhante, ou admitindo que ele supra unidades curriculares de sua livre escolha. Poderá ainda, haver casos em que não será possível o aproveitamento, dado a especificidade de cada Curso e sua estrutura curricular.
Cursos Semipresenciais – (Transferência de IES, Diplomado de outra IES)	70% (setenta por cento) do número total de créditos acadêmicos

4.6.2. Estudos realizados na condição de aluno não regular, na Unisinos ou em outra Instituição de Ensino Superior, podem ser aproveitados até o limite de 25% da carga horária do Curso em que o aproveitamento é pretendido. Nesse caso, o aproveitamento só se dará mediante ingresso (Vestibular ou por desempenho no ENEM) e vinculação regular a um Curso de Graduação da Unisinos, observado o requisito de conclusão do ensino médio ou equivalente antes do ingresso como aluno não regular.

5. PRIMEIRA MATRÍCULA

- 5.1.** A notificação referente à concessão da vaga e as orientações sobre procedimentos para realização da matrícula serão enviadas por e-mail ao aluno, juntamente com o deferimento do pedido de Ingresso Extravestibular. O acompanhamento do deferimento da solicitação de Extravestibular também poderá ser feito pelo portal do candidato, que pode ser acessado pelo endereço www.unisinos.br/graduacao, em “Minha inscrição”.
- 5.2.** O candidato poderá realizar a matrícula-vínculo online, acessando o site <https://inscriciaograduacao.unisinos.br/login> a partir das **09 horas do dia 02 de junho de 2026**. No caso de esse procedimento não estar disponível para o período, a matrícula pode ser realizada através de qualquer canal de atendimento.
- 5.3.** O candidato receberá por e-mail as instruções de como proceder com a sua matrícula.
- 5.4.** A matrícula está condicionada à existência de vaga nas atividades acadêmicas pretendidas na data de realização da matrícula, à apresentação dos documentos obrigatórios, conforme a forma de ingresso, e ao atendimento às demais exigências da Unisinos. Além disso, é preciso que o aluno não possua débitos financeiros com a Universidade.

5.5. Para a realização da matrícula, o candidato deverá anexar ou apresentar os seguintes documentos:

Candidatos brasileiros: Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento), Documento de Identificação (Carteira de Identidade Nacional ou do órgão de classe profissional ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho), CPF, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Para brasileiros que realizaram o Ensino Médio fora do Brasil é necessário apresentar o documento original e a tradução juramentada (para documentos que estiverem em outras línguas não sendo o português ou o espanhol), bem como a equivalência de estudos. O documento deverá ser legalizado/apostilado no país em que foi emitido, caso este país seja signatário da Convenção da Apostila de Haia (Decreto nº. 8.660, de 29/01/2016), ou ser submetido à legalização/autenticação consular brasileira do país em que foi emitido, caso este país não seja signatário da referida Convenção.

Candidatos estrangeiros: Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento). Se o documento estiver em outra língua, não sendo português ou espanhol, é necessário apresentar o documento original e a tradução juramentada, RNM (Registro Nacional Migratório), documento que comprova a permanência legal no país, CPF, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Se os documentos estiverem em outra língua não sendo português ou espanhol é necessário apresentar o documento original e a tradução juramentada, bem como a equivalência de estudos concedida pelo Conselho Estadual de Educação.

- 5.6. No momento da matrícula, o ingressante receberá o termo de matrícula-vínculo, que remete ao contrato de prestação de serviços educacionais, disponível para consulta no Atendimento Unisinos e no site www.unisinos.br/servicos/contratos-e-resolucoes.
- 5.7. A matrícula no Curso implica adaptação ao sistema curricular e às normas vigentes por ocasião desse ingresso, independentemente de sua forma. Portanto, o ingresso no Curso é concedido somente no currículo vigente.
- 5.8. A fim de confirmar a matrícula, o candidato selecionado deverá realizar o pagamento da primeira parcela até a data de vencimento indicada no boleto. A matrícula será excluída caso não se efetive o pagamento até a data que consta do boleto ou não sejam apresentados os documentos obrigatórios descritos neste Edital.
- 5.9. A solicitação de cancelamento da matrícula, após o candidato selecionado tê-la efetivado, está condicionada às regras constantes do Guia do Aluno – Graduação.

5.1. MENSALIDADES DOS CURSOS E FORMA DE MATRÍCULA

- 5.1.1. Os valores das mensalidades e a forma de matrícula no Curso podem ser conferidos em www.unisinos.br/graduacao/cursos, acessando-se a página do Curso, selecionando-se o formato de oferta e o local e, em seguida, o menu “investimento”. Alguns Cursos possuem matrícula em um número mínimo de créditos. Os valores serão referentes a 2026, e os reajustes são previstos de acordo com a variação do crédito da Universidade.
- 5.1.2. Para matrícula em disciplinas cursadas como Aluno Não Regular, será considerado o valor médio do crédito de acordo com o tipo de Curso (bacharelado, tecnológico ou licenciatura) e o formato de ensino (Graduação Presencial ou Semipresencial), com exceção para os cursos de referência (organização curricular por Programas de Aprendizagem).
- 5.1.3. O parcelamento ocorre de acordo com o período em que a matrícula é realizada e dentro do semestre vigente: podendo ser feito em 6, 5, 4, 3 ou 2 vezes até junho (matrículas no 1º semestre); ou até dezembro (matrículas no 2º semestre). A primeira parcela é paga no ato da matrícula e as subseqüentes no dia 15 de cada mês.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** O currículo do Curso, a oferta de horários de disciplinas (programas de aprendizagem e/ou atividades acadêmicas), o Calendário Acadêmico e o Guia do Aluno – Graduação, que descreve os procedimentos acadêmicos e administrativo-financeiros, estarão disponíveis no portal Minha Unisinos (www.minha.unisinos.br).
- 6.2.** No caso de Cursos novos, com implantação curricular gradativa, a concessão de vaga está condicionada à quantidade de semestres/créditos cursados na Instituição/Curso de origem.
- 6.3.** Nos cursos da Graduação Presencial, as aulas ocorrem de segunda a sábado (aos sábados somente pela manhã), nos turnos da manhã, tarde ou noite de acordo com o curso escolhido pelo aluno e com a oferta de turmas. Os Cursos de Graduação Semipresencial são compostos por atividades no ambiente virtual de aprendizagem, além de encontros presenciais, que ocorrem no polo de oferta do Curso. Os encontros acontecem quinzenalmente aos sábados, pela manhã e à tarde, ou, eventualmente, às sextas-feiras, também nos turnos da manhã e da tarde.
- 6.4.** O candidato que desejar ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá apresentar, até o último dia de inscrições, pelos canais do Atendimento Unisinos, a Carteira de Identidade, caso nela esteja expressa esta informação, ou a Carteira de Nome Social.
- 6.5.** O candidato não lusófono aprovado deverá ter conhecimento do idioma português brasileiro, pois as aulas são ministradas nesse idioma.
- 6.6.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de notificação aos órgãos competentes.
- 6.7.** Para confirmar a matrícula, o candidato (selecionado ou suplente) deverá realizar o pagamento da primeira parcela até a data de vencimento indicada no boleto. Posteriormente, será feita uma análise mais detalhada da documentação apresentada, e caso se identifique algum problema relativo à documentação ou esteja faltando algum dado, será solicitado ao aluno que regularize ou complete a documentação no prazo a ser informado na notificação. A validade da matrícula fica condicionada à regularização da documentação, no prazo antes previsto, sob pena de invalidação de todos os atos acadêmicos e de perda da vaga.
- 6.8.** A inscrição implica aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios e normas do Ingresso Extravestibular estabelecidos no presente Edital e no Estatuto da Universidade e no Sistema Normativo Interno.
- 6.9.** Por delegação da Câmara de Graduação, a Diretoria Acadêmica de Graduação poderá, mediante ato específico, remanejar vagas não preenchidas entre os Cursos, de acordo com a disponibilidade da Universidade e do Polo, preservando-se as condições técnico-pedagógicas e respeitando-se a disponibilidade de infraestrutura e de recursos humanos.
- 6.10.** Em turmas de Cursos Presenciais, o número de alunos é definido de acordo com o módulo-padrão de cada atividade acadêmica e pode variar de 15 a 50, admitindo-se uma tolerância de até 10%.
- 6.11.** É permitido o ingresso em mais de um curso no mesmo semestre, desde que não sejam ofertas similares ou o mesmo curso com diferença de formato ou local. Caso seja constatado que o candidato realizou a matrícula em cursos similares ou no mesmo curso com diferença de formato ou local, será mantido apenas um ingresso e os demais vínculos serão cancelados e a matrícula excluída.
- 6.12.** Após a conclusão de curso e assinatura da ata da colação de grau, tendo cumprido todos os requisitos acadêmicos e legais, o(a) aluno(a) receberá Certificado de Conclusão de Curso, Histórico Digital Final nos formatos XML e PDF, sendo que o arquivo em PDF conterá o registro de todas as atividades cursadas correspondentes ao currículo do(a) aluno(a) e Diploma Digital como prova da formação recebida. O Diploma Digital é disponibilizado no formato XML, tendo existência no meio eletrônico. O Diploma Digital é disponibilizado no formato XML, tendo existência no meio eletrônico. Por isso, o aluno também receberá, por e-mail, uma Representação Visual do Diploma Digital (RVDD), que será a interface para o remeter, com o QR Code, para o

mundo digital, de forma rápida, prática e segura. O aluno poderá, a seu critério, solicitar a impressão da Representação Visual do Diploma Digital (RVDD), mediante valor determinado pela Unisinos.

- 6.13.** Todas as questões que, eventualmente, surgirem e que não tenham sido expressamente previstas no presente Edital serão resolvidas soberanamente pela Direção de Graduação.
- 6.14.** Informações sobre o Ingresso Extravestibular que não constem deste Edital poderão ser obtidas junto ao Atendimento Unisinos (<https://unisinos.br/central-de-relacionamento>).
- 6.15.** Candidatos com algum tipo de deficiência ou necessidade educativa especial, que precisem de recursos de acessibilidade ou de tecnologia assistiva para as aulas, devem indicá-los no formulário de inscrição e apresentar documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação durante o período de inscrições, no qual devem conter: a) nome completo do participante; b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10); c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente. Estes candidatos, se aprovados (selecionados ou suplentes), deverão, após a matrícula, entrar em contato com o Núcleo de Atenção ao Estudante, pelo e-mail nae@unisinos.br, ou pelo telefone (51) 3591-1122 ou (51) 3037-1000, ramais 4107 ou 4113.
- 6.16.** A matrícula nos Cursos de Graduação Semipresencial é prevista em todas as atividades acadêmicas do período (bimestre/semestre). Não é possível matricular-se em disciplinas isoladas.
- 6.17.** Os candidatos a qualquer um dos Cursos de Graduação Semipresencial devem ter disponibilidade para realizar as avaliações presenciais – Grau B e Grau C, conforme o cronograma específico de cada Curso. Não é possível realizar as avaliações ou os encontros presenciais em outro dia, local, ou horário além daquele(s) estabelecido(s) para cada Curso. Já o grau A é composto por atividades online.

7. OFERTA DE CURSOS

CURSOS OFERECIDOS NO FORMATO PRESENCIAL NA UNISINOS SÃO LEOPOLDO – CAMPUS SEDE		
Mais informações sobre os Cursos podem ser obtidas em www.unisinos.br/graduacao		
Denominação dos Cursos e atos autorizativos	Turno, número de vagas e informações sobre a oferta	Observações sobre o Curso
<p>Administração</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 75.577/1975 - 08/04/1975 - DOU nº 66, de 09/04/1975, p. 4049 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 - DOU nº 128, de 07/07/2020, p. 106 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 30</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/administracao</p>
<p>Administração</p> <p>Linha de Formação Específica em Comércio Exterior</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 75.577/1975 - 08/04/1975 - DOU nº 66, de 09/04/1975, p. 4049 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 - DOU nº 128, de 07/07/2020, p. 106 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 15</p> <p>•A opção pela linha de formação específica deve ser realizada quando da inscrição no Processo Seletivo.</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/administracao-comercio-exterior</p>

<p>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>Reconhecido pela Portaria SETEC/MEC 170/2008 - 11/04/2008 - DOU nº 72, de 15/04/2008, p. 14 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 153/2023 – 21/06/2023 - DOU nº 117, de 22/06/2023, p.210 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 35</p> <ul style="list-style-type: none"> •Há possibilidade de atividades diurnas aos sábados. 	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/analise-e-desenvolvimento-de-sistemas</p>
<p>Arquitetura e Urbanismo</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 80.112/1977 – 09/08/1977 – DOU 10/08/1977, p. 10359 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 - DOU nº 25, de 05/02/2021, p. 136 – Seção 1.</p>	<p>Manhã – 30</p> <p>Noite – 30</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/arquitetura-e-urbanismo</p>
<p>Biomedicina</p> <p>Habilitação nas áreas de Patologia Clínica (obrigatória), Biologia Molecular, Toxicologia, Genética e Alimentos (optativas)</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 305/2015 - 16/04/2015 - DOU nº 77, de 20/04/2015, p. 36 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 17/2026 – 02/02/2026 - DOU nº 23, de 03/02/2026, p. 103 – Seção 1 – Republicada no DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 108 – Seção 1.</p>	<p>Manhã – 35</p> <ul style="list-style-type: none"> •Nos dois primeiros anos, o Curso é diurno (manhã e tarde). Nos dois últimos anos, possui atividades nos turnos da tarde e da noite. •Há possibilidade de atividades aos sábados (saídas a campo). 	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/biomedicina</p>
<p>Ciência da Computação</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC 2.328/2005 – 30/06/2005 - DOU nº 129, de 07/07/2005, p. 19 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 152/2026 – 17/04/2026 - DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 158 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 35</p> <ul style="list-style-type: none"> •Algumas atividades são oferecidas no turno da manhã. 	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/ciencia-da-computacao</p>
<p>Ciências Biológicas – Bacharelado</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 50.305/1961 - 28/02/1961 DOU 01/03/1961 – p. 1953 e pelo Parecer CFE 44/1972 – 13/01/1972 - Homologação DOU 13/06/1972, p. 5134 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 152/2026 – 17/04/2026 - DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 158 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 35</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/biologia</p>

<p>Ciências Biológicas – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 50.305/1961 – 28/02/1961 - DOU 01/03/1961, p. 1953 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 152/2026 – 17/04/2026 - DOU nº 74, de 22/04/2026, p.158 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 35</p>	<p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/biologia</p>
<p>Ciências Contábeis</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 71.816/1973 – 07/02/1973 - DOU 08/02/1973, p. 1563 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 - DOU nº 128, de 07/07/2020, p. 106 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 30</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/ciencias-contabeis</p>
<p>Ciências Econômicas</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 53.953/1964 – 08/06/1964 - DOU 04/08/1964, p. 6897 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES 210/2020 – 25/06/2020 - DOU nº 128, de 07/07/2020, p. 106 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 30</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/ciencias-economicas</p>
<p>Comércio Exterior</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 182/2025 – 24/03/2025 - DOU nº 57, de 25/03/2025, p. 36 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 30</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: dois anos e meio.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/comercio-exterior</p>
<p>Comunicação Digital</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC 966/2006 - 28/04/2006 - DOU nº 82, de 02/05/2006, p. 10 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 189/2024 –14/05/2024 - DOU nº 93, de 15/05/2024, p. 37 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 30</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/comunicacao-digital</p>
<p>Design</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 82/2024 – 15/03/2024 - DOU nº 53, de 18/03/2024, p. 37 – Seção 1.</p>	<p>Manhã – 15</p> <p>•Curso com ingresso anual.</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: três anos e meio.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/design</p>
<p>Direito</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 68.501/1971 – 12/04/1971 - DOU 13/04/1971, p. 2730 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 387/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156, de 14/08/2024, p. 60 – Seção 1.</p>	<p>Manhã – 30</p> <p>Noite – 75</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/direito</p>
<p>Educação Física – Bacharelado</p> <p>Reconhecido pela Portaria SESu/MEC 740/2011 – 05/04/2011 – DOU de 06/04/2011, p. 8;</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 – DOU 05/02/2021, p. 136</p>	<p>Noite – 50</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>https://unisinos.br/vestibular/curso/educacao-fisica/sao-leopoldo</p>

<p>Educação Física – Licenciatura Reconhecido pela Portaria MEC 670/1991– 09/05/1991 – DOU 13/05/1991, p. 8976; Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 153/2023 – 21/06/2023 – DOU 22/06/2023, p. 210.</p>	<p>Noite – 50</p>	<p>Curso de Graduação/Licenciatura. Duração: quatro anos. https://unisinobr/vestibular/curso/educacao-fisica/sao-leopoldo</p>
<p>Enfermagem Reconhecido pelo Decreto 40.576/1956 – 19/12/1956 - DOU 22/12/1956, p. 24441 – Seção 1. Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 17/2026 – 02/02/2026 - DOU nº 23, de 03/02/2026, p. 103 – Seção 1 – Republicada no DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 108 – Seção 1.</p>	<p>Manhã – 35 •Há possibilidade de atividades no turno da noite e aos sábados.</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: cinco anos. www.unisinobr/graduacao/enfermagem</p>
<p>Engenharia Civil Reconhecido pela Portaria MEC 17/1983 –11/01/1983 - DOU de 12/01/1983, p. 731 – Seção 1. Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 - DOU nº 25, de 05/02/2021, p. 136 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 45</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: cinco anos. www.unisinobr/graduacao/engenharia-civil</p>
<p>Engenharia de Computação Reconhecido pela Portaria MEC 966/2006 – 28/04/2006 - DOU nº 82, de 02/05/2006, p. 10 – Seção 1. Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 17/2026 – 02/02/2026 - DOU nº 23, de 03/02/2026, p.103 – Seção 1 – Republicada no DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 108 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 25</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: cinco anos. www.unisinobr/graduacao/engenharia-da-computacao</p>
<p>Engenharia de Controle e Automação Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 304/2015 - 16/04/2015 – DOU nº 77, de 20/04/2015, p. 35 – Seção 1. Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 17/2026 – 02/02/2026 - DOU nº 23, de 03/02/2026, p. 103 – Seção 1 – Republicada no DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 108 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 20 •Há possibilidade de oferta de atividades nos turnos da manhã e da tarde e no vespertino.</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: cinco anos. www.unisinobr/graduacao/engenharia-de-controle-e-automacao</p>
<p>Engenharia de Produção Reconhecido pela Portaria MEC 310/1989 – 16/05/1989 - DOU de 18/05/1989, p. 7773 – Seção 1. Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 - DOU nº 25, de 05/02/2021, p. 136 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 35</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: cinco anos. www.unisinobr/graduacao/engenharia-de-producao</p>

<p>Engenharia Elétrica</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC 1.706/1999 – 03/12/1999 - DOU 07/12/1999 p. 06, retificada pela Portaria MEC 375/2001 – DOU nº 45, de 06/03/2001, p. 08 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 - DOU nº 25, de 05/02/2021, p. 136 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 30</p> <p>•Há previsão de atividades diurnas.</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/engenharia-eletrica</p>
<p>Engenharia Mecânica</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC 17/1983 – 11/01/1983 - DOU 12/01/1983, p. 731 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 - DOU nº 25, de 05/02/2021, p. 136 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 25</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/engenharia-mecanica</p>
<p>Engenharia Química</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 326/2016 - 22/07/2016 - DOU nº 141, de 25/07/2016, p. 394 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 17/2026 – 02/02/2026 - DOU nº 23, de 03/02/2026, p. 103 – Seção 1 – Republicada no DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 108 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 30</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/engenharia-quimica</p>
<p>Farmácia</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 38/2013 - 14/02/2013 - DOU nº 31, de 15/02/2013, p. 09 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 17/2026 – 02/02/2026 - DOU nº 23, de 03/02/2026, p. 103 – Seção 1 – Republicada no DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 108 – Seção 1</p>	<p>Noite – 20</p> <p>•Há previsão de atividades à tarde.</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/farmacia</p>
<p>Filosofia - Bacharelado</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 44.839/1958 -- 11/11/1958 - DOU 18/11/1958, p. 24554 – Seção 1.</p> <p>Parecer CFE 44/1972 –13/01/1972 - Homologação DOU 13/06/1972.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 201/2024 – 21/05/2024 – DOU nº 98, de 22/05/2024, p. 23 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 10</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/filosofia</p>
<p>Filosofia – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 44.839/1958 - 11/11/1958 - DOU de 18/11/1958, p. 24554 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 153/2023 – 21/06/2023 - DOU nº 117, de 22/06/2023, p.210 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 15</p>	<p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/filosofia</p>

<p>Física – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 71.303/1972 – 01/11/1972 - DOU 03/11/1972, p. 9729 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 152/2026 – 17/04/2026 - DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 158 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 10</p>	<p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/fisica</p>
<p>Fisioterapia</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC 966/2006 – 28/04/2006 - DOU nº 82, de 02/05/2006, p. 10 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 17/2026 – 02/02/2026 - DOU nº 23, de 03/02/2026, p.103 – Seção 1 – Republicada no DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 108 – Seção 1.</p>	<p>Manhã – 20</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/fisioterapia</p>
<p>Gastronomia</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 20/2012 - 12/03/2012 – DOU nº 53, de 16/03/2012, p 59 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 - DOU nº 128, de 07/07/2020, p. 106 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 15</p> <p>•Curso com ingresso anual.</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/gastronomia</p>
<p>Gestão Comercial</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 298/2012 – 27/12/2012 – DOU nº 251, de 31/12/2012, p. 143 – Seção 1. Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES 210/2020 – 25/06/2020 - DOU nº 128, de 07/07/2020, p. 106 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 15</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: dois anos e meio.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/gestao-comercial</p>
<p>Gestão de Recursos Humanos</p> <p>Reconhecido pela Portaria SETEC/MEC 169/2011 - 23/02/2011 - DOU nº 40, de 25/02/2011, p.30 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 - DOU nº 128, de 07/07/2020, p. 106 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 15</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: dois anos e meio.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/gestao-de-recursos-humanos</p>
<p>Gestão Financeira</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 489/2011 - 20/12/2011 – DOU nº 224, de 23/11/2011, p. 27 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 - DOU nº 128, de 07/07/2020, p. 106 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 15</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: dois anos e meio.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/gestao-financeira</p>

<p>História – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 62.453/1968 - 22/03/1968 - DOU 27/03/1968, p. 2484 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 152/2026 – 17/04/2026 - DOU nº 74, de 22/04/2026, p.158 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 15</p>	<p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/historia</p>
<p>Inteligência Artificial</p> <p>Autorizado pela Resolução CONSUN 13/2025 - 29/08/2025</p>	<p>Noite –22</p> <p>O curso está em implantação gradativa, com oferta apenas do segundo semestre.</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/inteligencia-artificial</p>
<p>Jogos Digitais</p> <p>Reconhecido pela Portaria. SETEC/MEC 171/2007 – 15/02/2007 - DOU nº 36, de 22/02/2007, p. 11 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 314/2024 - 05/07/2024 - DOU nº 129, de 08/07/2024, p. 27 - seção 1.</p>	<p>Noite – 15</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/jogos-digitais</p>
<p>Jornalismo</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 81.023/1977 – 12/12/1977 - DOU 13/12/1977, p. 17009 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 - DOU nº 128, de 07/07/2020, p. 106 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 15</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/jornalismo</p>
<p>Letras – Inglês – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC 1.273/2002 - 25/04/2002 - DOU nº 80, de 26/04/2002, p. 31 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 153/2023 – 21/06/2023 - DOU nº 117, de 22/06/2023, p.210 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 15</p>	<p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/letras</p>
<p>Letras – Português – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 50.305/1961 – 28/02/1961 - DOU 01/03/1961, p. 1953 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 152/2026 – 17/04/2026 - DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 158 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 15</p>	<p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/letras</p>
<p>Letras – Português/Inglês – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 50.305/1961 – 28/02/1961 - DOU 01/03/1961, p. 1953 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 152/2026 – 17/04/2026 - DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 158 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 15</p>	<p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/letras</p>

<p>Logística</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 471/2011 - 22/11/2011 - DOU nº 225, de 24/11/2011, p. 58 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 - DOU nº 128, de 07/07/2020, p. 106 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 15</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: Dois anos e meio.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/logistica</p>
<p>Marketing</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 688/2024 - 09/12/2024 - DOU nº 237, de 10/12/2024, p. 47 – Seção 1</p>	<p>Noite – 30</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: dois anos e meio.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/marketing</p>
<p>Matemática – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 62.453/1968 - 22/03/1968 - DOU 27/03/1968, p. 2484 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 1.003/2025 – 26/12/2025 - DOU nº 247, de 29/12/2025, p. 101 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 30</p>	<p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/matematica</p>
<p>Nutrição</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 81.023/1977 – 12/12/1977- DOU 13/12/1977, p. 17009 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 17/2026 – 02/02/2026 - DOU nº 23, de 03/02/2026, p. 103 – Seção 1 – Republicada no DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 108 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 35</p> <p>•Há previsão de atividades diurnas.</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/nutricao</p>
<p>Pedagogia – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 50.305/1961 – 28/02/1961 - DOU 01/03/1961, p. 1953 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 152/2026 – 17/04/2026 - DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 158 – Seção 1</p>	<p>Noite – 30</p>	<p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/pedagogia</p>
<p>Psicologia</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 80.110/1977 – 09/08/1977 - DOU 10/08/1977, p. 10359 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 948/2021 – 30/08/2021 - DOU nº 165, de 31/08/2021, p. 36 – Seção 1.</p>	<p>Manhã – 45</p> <p>Noite – 60</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/psicologia</p>
<p>Produção Audiovisual</p> <p>Autorizado pela Resolução CONSUN 04/2022 – 31/03/2022.</p>	<p>Noite – 10</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: dois anos e meio.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/producao-audiovisual</p>

<p>Publicidade e Propaganda</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 81.023/1977 – 12/12/1977 - DOU 13/12/1977, p. 17009 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 - DOU nº 128, de 07/07/2020, p. 106 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 30</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/publicidade-e-propaganda</p>
<p>Relações Internacionais</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 82/2024 – 15/03/2024 - DOU nº 53, de 18/03/2024, p. 37 – Seção 1.</p>	<p>Integral – 20</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/relacoes-internacionais</p>
<p>Segurança da Informação</p> <p>Reconhecido pela Portaria SETEC/MEC 273/2007 – 05/04/2007 – DOU nº 68, de 10/04/2007, p. 15 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 314/2024 - 05/07/2024 - DOU nº 129, de 08/07/2024, p. 27 - seção 1.</p>	<p>Noite – 30</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>http://www.unisinos.br/graduacao/seguranca-da-informacao</p>

<p>CURSOS OFERECIDOS NO FORMATO PRESENCIAL NA UNISINOS PORTO ALEGRE – CAMPUS FORA DE SEDE</p>		
<p>Mais informações sobre os Cursos podem ser obtidas em www.unisinos.br/graduacao</p>		
<p>Denominação dos Cursos e atos autorizativos</p>	<p>Turno, número de vagas e informações sobre a oferta</p>	<p>Observações sobre o Curso</p>
<p>Administração</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 564/2014 - 30/09/2014 – DOU nº 189, de 01/10/2014, p. 10 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 387/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156, de 14/08/2024, p. 60 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 30</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/administracao</p>
<p>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 426/2014 - 28/07/2014 - DOU nº 145, de 31/07/2014, p. 20 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 153/2023 – 21/06/2023 - DOU nº 117, de 22/06/2023, p.210 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 35</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/analise-e-desenvolvimento-de-sistemas</p>
<p>Arquitetura e Urbanismo</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 124/2023 – 29/05/2023 – DOU nº 102, de 30/05/2023, p. 26 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 17/2026 – 02/02/2026 - DOU nº 23, de 03/02/2026, p. 103 – Seção 1 – Republicada no DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 108 – Seção 1.</p>	<p>Manhã – 30</p> <p>Noite – 30</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/arquitetura-e-urbanismo</p>

<p>Ciência da Computação</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 41/2023 – 31/03/2023 - DOU nº 64, de 03/04/2023, p. 24 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 35</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/ciencia-da-computacao</p>
<p>Ciências Econômicas</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 282/2023 – 02/08/2023 – DOU nº 148, de 04/08/2023, p. 15 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 30</p> <ul style="list-style-type: none"> • As atividades acadêmicas ocorrem pela manhã até o 4º semestre e à noite nos quatro últimos semestres. 	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/ciencias-economicas</p>
<p>Design</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 492/2015 - 29/06/2015 - DOU nº 122, de 30/06/2015, p. 15 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 - DOU nº 128, de 07/07/2020, p. 106 – Seção 1.</p>	<p>Manhã – 15</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/design</p>
<p>Direito</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 931/2022 – 18/10/2022 - DOU nº 199 – 19/10/2022, p.197 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 387/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156, de 14/08/2024, p. 60 – Seção 1.</p>	<p>Manhã – 40</p> <p>Noite – 40</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/direito</p>
<p>Enfermagem</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES 64/2016 - 24/03/2016 – DOU nº 58, de 28/03/2016, p. 27 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 17/2026 – 02/02/2026 - DOU nº 23, de 03/02/2026, p. 103 – Seção 1 – Republicada no DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 108 – Seção 1.</p>	<p>Tarde – 35</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/enfermagem</p>
<p>Gastronomia</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 340/2018 - 18/05/2018 - DOU nº 96, de 21/05/2018, p. 36 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 74/2025 – 14/02/2025 - DOU nº 33, de 17/02/2025, p. 36 – Seção 1.</p>	<p>Manhã – 15</p> <ul style="list-style-type: none"> •Curso com ingresso anual. 	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/gastronomia</p>
<p>Interdisciplinar em Humanidades, Artes e Tecnologia</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 1.082/2022 – 16/12/2022 – DOU nº 237, de 19/12/2022, p. 100 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 10</p> <ul style="list-style-type: none"> •As atividades compartilhadas ocorrem predominantemente à noite. As atividades específicas ocorrem pela manhã 	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/bacharelado-interdisciplinar-em-humanidades-artes-e-tecnologias</p>

<p>Jogos Digitais</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 428/2014 - 28/07/2014 – DOU nº 145, de 31/07/2014, p. 24 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 314/2024 - 05/07/2024 - DOU nº 129, de 08/07/2024, p. 27 - seção 1.</p>	<p>Noite –15</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/jogos-digitais</p>
<p>Jornalismo</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 1.035/2015 - 23/12/2015 – DOU nº 246, de 24/12/2015, p. 87 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 387/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156, de 14/08/2024, p. 60 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 15</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/jornalismo</p>
<p>Moda</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 65/2015 - 28/01/2015 - DOU nº 21, de 30/01/2015, p. 27 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 1.584/2021 – 08/12/2021 - DOU nº 233, de 13/12/2021, p. 76 – Seção 1.</p>	<p>Manhã – 20 Noite –20</p> <p>•O Curso do turno <i>noite</i> possui oferta de atividades também no turno da manhã.</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/moda</p>
<p>Nutrição</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 494/2015 - 29/06/2015 - DOU nº 122, de 30/06/2015, p. 17 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 17/2026 – 02/02/2026 - DOU nº 23, de 03/02/2026, p. 103 – Seção 1 – Republicada no DOU nº 74, de 22/04/2026, p. 108 – Seção 1.</p>	<p>Tarde – 35</p> <p>•Há previsão de atividades no turno da manhã.</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/nutricao</p>
<p>Produção Fonográfica</p> <p>Autorizado pela Portaria SERES/MEC 579/2017 – 09/06/2017 – DOU nº 111, de 12/06/2017, p. 18 – Seção 1.</p>	<p>Tarde - 10</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/producao-fonografica</p>
<p>Psicologia</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 622/2020 - 21/12/2020 - DOU nº 245, de 23/12/2020, p. 49 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES 387/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156, de 14/08/2024, p. 60 – Seção 1.</p>	<p>Manhã – 45 Noite – 60</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/psicologia</p>
<p>Publicidade e Propaganda</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 41/2023 – 31/03/2023 - DOU nº 64, de 03/04/2023, p. 24 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 30</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/publicidade-e-propaganda</p>

<p>Realização Audiovisual</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 23/2026 – 03/02/2026 - DOU nº 24, de 04/02/2026, p. 16 – Seção 1.</p>	<p>Manhã – 15</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/realizacao-audiovisual</p>
<p>Relações Internacionais</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 1.037/2015 - 23/12/2015 - DOU nº 246, de 24/12/2015, p. 88 – Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 387/2024 – 13/08/2024 - DOU nº 156, de 14/08/2024, p. 60 – Seção 1.</p>	<p>Integral – 20</p>	<p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/relacoes-internacionais</p>
<p>Segurança da Informação</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 726/2025 – 13/10/2025 - DOU nº 196, de 14/10/2025, p. 46 – Seção 1.</p>	<p>Noite – 20</p>	<p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>http://www.unisinos.br/graduacao/seguranca-da-informacao</p>

CURSOS DA GRADUAÇÃO OFERTADOS NO FORMATO SEMIPRESENCIAL

OFERECIDOS NOS CAMPI DE SÃO LEOPOLDO/RS E DE PORTO ALEGRE/RS

Mais informações sobre os Cursos podem ser obtidas em www.unisinos.br/graduacao

Denominação dos Cursos e atos autorizativos	Turno e Duração do Curso	Local e Vagas Ofertadas
<p>Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnológico</p> <p>Autorizado pela Resolução CONSUN 21/2025 - 30/10/2025</p>	<p>Turno: Noturno. As Atividades Acadêmicas Semipresenciais ocorrem, quinzenalmente, aos sábados, ou em dias da semana.</p> <p>Duração do curso: 3 anos.</p>	<p>Campus São Leopoldo/RS – 45</p> <p>O curso está sendo implantado gradualmente, tendo sido ofertado pela primeira vez em 2026/1.</p>
<p>Biomedicina - Bacharelado</p> <p>Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 613 – 11/09/2025 - DOU nº 174, de 12/09/2025, p. 105 – Seção 1. Retificada no DOU nº 230, de 03/12/2025, p. 52 – Seção 1.</p>	<p>Turno: Integral. As Atividades Acadêmicas Semipresenciais ocorrem, quinzenalmente, aos sábados, ou em dias da semana.</p> <p>Duração do Curso: 4 anos.</p>	<p>Campus Porto Alegre/RS – 3</p> <p>O curso está sendo implantado gradualmente, tendo sido ofertado pela primeira vez em 2026/1.</p>

<p>Ciência da Computação - Bacharelado Autorizado pela Resolução CONSUN 22/2025 - 30/10/2025</p>	<p>Turno: Integral. As Atividades Acadêmicas Semipresenciais ocorrem, quinzenalmente, aos sábados, ou em dias da semana. Duração do Curso: 4 anos.</p>	<p>Campus São Leopoldo/RS – 47 Campus Porto Alegre/RS– 66 O curso está sendo implantado gradualmente, tendo sido ofertado pela primeira vez em 2026/1.</p>
<p>Educação Física - Bacharelado Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 613 – 11/09/2025 - DOU nº 174, de 12/09/2025, p. 105 – Seção 1. Retificada no DOU nº 230, de 03/12/2025, p. 52 – Seção 1.</p>	<p>Turno: Integral. As Atividades Acadêmicas Semipresenciais ocorrem, quinzenalmente, aos sábados, ou em dias da semana. Duração do Curso: 4 anos.</p>	<p>Campus São Leopoldo/RS – 19 O curso está sendo implantado gradualmente, tendo sido ofertado pela primeira vez em 2026/1.</p>
<p>Engenharia de Produção – Bacharelado Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 613 – 11/09/2025 - DOU nº 174, de 12/09/2025, p. 105 – Seção 1. Retificada no DOU nº 230, de 03/12/2025, p. 52 – Seção 1.</p>	<p>Turno: Integral. As Atividades Acadêmicas Semipresenciais ocorrem, quinzenalmente, aos sábados, ou em dias da semana. Duração do Curso: 5 anos.</p>	<p>Campus São Leopoldo/RS – 30 O curso está sendo implantado gradualmente, tendo sido ofertado pela primeira vez em 2026/1.</p>
<p>Engenharia Mecânica – Bacharelado Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 613– 11/09/2025 - DOU nº 174, de 12/09/2025, p. 105 – Seção 1. Retificada no DOU nº 230, de 03/12/2025, p. 52 – Seção 1.</p>	<p>Turno: Integral. As Atividades Acadêmicas Semipresenciais ocorrem, quinzenalmente, aos sábados, ou em dias da semana. Duração do Curso: 5 anos.</p>	<p>Campus São Leopoldo/RS – 28 O curso está sendo implantado gradualmente, tendo sido ofertado pela primeira vez em 2026/1.</p>
<p>Fisioterapia – Bacharelado Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 613 – 11/09/2025 - DOU nº 174, de 12/09/2025, p. 105 – Seção 1. Retificada no DOU nº 230, de 03/12/2025, p. 52 – Seção 1.</p>	<p>Turno: Integral. As Atividades Acadêmicas Semipresenciais ocorrem, quinzenalmente, aos sábados, ou em dias da semana. Duração do curso: 5 anos.</p>	<p>Campus Porto Alegre/RS– 5 O curso está sendo implantado gradualmente, tendo sido ofertado pela primeira vez em 2026/1.</p>
<p>Pedagogia – Licenciatura Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 614 de 11/09/2025 - DOU nº 174, de 12/09/2025, p. 114 – Seção 1.</p>	<p>Turno: Integral. As Atividades Acadêmicas Semipresenciais ocorrem, quinzenalmente, aos sábados, ou em dias da semana. Duração do curso: 4 anos</p>	<p>Campus São Leopoldo/RS – 32 O curso está sendo implantado gradualmente, tendo sido ofertado pela primeira vez em 2026/1.</p>

7.2. ENDEREÇO DOS LOCAIS DE OFERTA DOS CURSOS

Campus Sede Unisinos São Leopoldo: Avenida Unisinos, 950, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/ RS.

CEP 93.022-750

Campus Porto Alegre: Avenida Dr. Nilo Peçanha, 1.600, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/ RS.

CEP 91.330-002.

São Leopoldo, 28 de maio de 2026

Sérgio Eduardo Mariucci
Reitor da UNISINOS